

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto :

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana na rua 28 de Outubro e adjacentes no Jardim Fronteira, município de Itararé, sendo:

- Lote 01: Infraestrutura Urbana na Rua 28 de Outubro, entre a Rua Antonio José Luciano de Mello e a Rua Palmiro de Lima; Rua Luiz Marques Santos entre a Rua Palmiro de Lima e a Avenida Zeca de Barros; Rua Palmiro de Lima; Rua Alberto Queiroz Fiuza entre a Rua João Alfredo Tiburcio e a Rua 28 de Outubro; Jardim Fronteira- Lat. 24° 6'14.30"S / Long. 49°19'35.08"O.
- Lote 02 : Construção de travessia em aduela de concreto armado no córrego Lavapés - Lat. 24° 6'11.99"S / 49°19'39.88"O

1.2 – O Critério de Julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL por lote.

1.3 – Prazos de Vigência 12(doze) meses. Os prazos são passíveis de prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

1.4 – O prazo de execução de será contado da ordem de início de serviço, conforme segue:

- Lote 01: 04(quatro) meses
- Lote 02: 03(três) meses.

2. Da Fundamento para Contratação

2.1 Tal contratação se fundamenta diante da necessidade da Prefeitura Municipal em realizar as obras de infraestrutura urbana na rua 28 de Outubro e adjacentes no Jardim Fronteira sobretudo por pavimentar as vias e proporcionar a melhoria das condições de segurança e trafegabilidade para a população que se utiliza das vias para sua locomoção.

2.2 A Prefeitura Municipal não dispõe dos equipamentos e de mão de obra especializada para a execução de obras de pavimentação e recapeamento.

2.3 A contratação, conforme apontou o Estudo Técnico Preliminares é a solução mais adequada para a consecução do objeto pretendido.

3. Da descrição da Solução como um todo

3.1 - A contratação de Empresa para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana na rua 28 de Outubro e adjacentes no Jardim Fronteira município de Itararé é a solução mais viável para a consecução do objetivo principal, que é a pavimentação das vias do bairro. As ruas atualmente não são pavimentadas e apresentam inúmeros buracos causando transtornos aos moradores.

3.2 - A execução da Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente consiste em uma camada de revestimento constituída predominantemente por agregados, material de enchimento e emulsão asfáltica modificada com polímeros. Trata-se de uma solução amplamente empregada na pavimentação de vias não pavimentadas, apresentando características técnicas e econômicas atrativas para os municípios.

3.3 – Além da pavimentação, são executadas também obras de drenagem e microdrenagem superficial de águas pluviais, que aumentam a vida útil do pavimento e reduzem os gastos futuros com manutenção da via.

3.4- Será executada ainda a adequação da travessia do Córrego Lavapés, por meio de aduelas de



concreto, adequando a vazão de passagem de água procurando prevenir alagamentos e enchentes no local.

4. Dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Nos termos da Lei Nº 14.133/2021 (Art. 63, Inciso III), em qualquer caso, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal. Por tal disposição legal, estes documentos ser apresentados logo após a escolha da melhor proposta.
- 4.2 Para fins de conhecimento das condições dos serviços a serem executados e demais condições da vias para melhor formulação da proposta, as licitantes deverão realizar visita técnica, previamente agendada junto ao setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Municipal. Motivo pelo qual apresentarão o atestado de visita técnica, e assumem, tacitamente possuírem pleno conhecimento de todas as condições nas quais os serviços serão executados, não cabendo quaisquer alegações ao contrário.
- 4.3 Além dos documentos da documentação de habilitação legal, serão exigidos aos licitantes que comprove que executou com satisfação serviços equivalentes ou similares aos constantes do objeto desta licitação:
- 4.4 Além dos documentos da documentação de habilitação legal, serão exigidos aos licitantes que comprove que executou com satisfação serviços equivalentes ou similares aos constantes do objeto desta licitação:

* Lote 01: Infraestrutura Urbana

Sequência	Item P.O	Descrição	Unidade	Quantidade Exigida (50%)
a)	3.4+3.5	TUBO DE CONCRETO (PA-3), DN=400MM ou superior	metro	163,00
b)	3.8+3.9	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES ou SUPERIOR RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	Unidade	16,00
c)	3.1	EXECUÇÃO DE DRENO PROFUNDO, 1,50M X 0,50M, COM BARBACÃ DE 100MM E MATERIAL DRENANTE	Metro	60,00
d)	4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	metro	787,05
e)	6.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	metro cúbico	487,36
f)	6.3	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	metro quadrado	3.249,05
g)	6.5	CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ – ESPESSURA DE 4 CM	metro cúbico	129,96
h)	7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	metro cúbico	47,88

Justificativa :

Embora o item c) esteja abaixo do percentual de 4,00%, justifica-se a sua exigência pela relevância técnica que a execução destes itens têm em relação ao objeto



Para comprovação da capacidade técnico-profissional o licitante deverá possuir em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente acervado no CREA, comprovando sua experiência em execução dos serviços relativos às seguintes parcelas mais relevantes, a saber:

- a) Obras de pavimentação asfáltica
- c) Obras de Microdrenagem Urbana: Implantação de redes de tubos de concreto
- d) Obras de Microdrenagem Urbana: Construção de dispositivos de drenagem

* Lote 02 : Travessia em Aduelas

Sequência	Item P.O	Descrição	Unidade	Quantidade Exigida (50%)
a)	2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M ³	225,95
b)	2.3	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA RACHÃO	M ³	17,00
c)	3.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	M ³	481,26
d)	3.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M ³	11,31
e)	4.1	ADUELA/ GALERIA ABERTA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	6,00

Justificativa :

Embora os itens a), e b) estejam abaixo do percentual de 4,00%, justifica-se a sua exigência pela relevância técnica que a execução destes itens têm em relação ao objeto.

Para comprovação da capacidade técnico-profissional o licitante deverá possuir em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente acervado no CREA, comprovando sua experiência em execução dos serviços relativos às seguintes parcelas mais relevantes, a saber:

- a) Construção de travessia em aduela fechada de concreto armado

Para comprovação da capacidade técnico-profissional, não é necessária a comprovação de quantitativos mínimos.

A comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5 - Da Execução dos Objeto

5.1 – Para a execução do objeto deverão ser seguidos as seguintes premissas técnicas, visando a melhor



eficácia e garantia de entrega dos projetos conforme as exigências do memorial descritivo e normas aplicáveis no âmbito da NBR-95, assim como os projetos e seus detalhamentos.

5.2 Deverá ser sempre respeitado o Memorial Descritivo, caracterizado pelo conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para obras de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana e todos os serviços e técnicas necessárias a boa execução.

5.3 - Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra. Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

5.4 - Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

5.5 - A contratada deverá realizar visita técnica no local da obra, examinar os projetos, memoriais e planilha orçamentária e dirimir as eventuais dúvidas com o responsável técnico antes da apresentação das propostas.

5.6 - A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, devendo mantê-lo no local da obra ou serviço durante todo o período em que se desenvolver a execução do objeto.

6 - Da Gestão e Fiscalização :

6.1 - Fica designado como fiscal e gestor deste contrato os seguintes servidores da Secretaria de Desenvolvimento Municipal nos termos da legislação vigente:

* Gestor do contrato : Alex Eliéser Fante – CPF 267.374.638-27 – Rua Francisco Fernandes, 433 – Bairro do Cerrado – Itararé

* Responsável pela Fiscalização: André Henrique da Silva – CPF: 436.340.808-17 – Rua Frederico Zimmermann, 156 – Jd Alvorada - Itararé

7- Dos Critérios de medição e Pagamento

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após a aprovação das medições pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal e do encaminhamento das notas fiscais e demais documentos exigidos pela Secretaria de Finanças para a liberação dos pagamentos.

8- Formas e Critérios para a Seleção do Fornecedor

8.1 Será selecionado o fornecedor que apresentar o menor preço e que atenda todos os requisitos de habilitação, bem como atenda todas as demais exigências do item 4 deste termo de referência.

9 - Estimativas de Valor e Quantidades

9.1 - Estima-se a presente licitação no valor máximo total de R\$ 1.712.992,43. Valores esses obtidos por meio



de planilhas oficiais de referência de custos CDHU, SINAPI entre outros.

9.2 - A quantidades referência foi estimada por meio dos projetos e demais documentos que acompanham os anexos do presente Termo de Referência.

10 - Adequação Orçamentária

10.1 - Informamos a existência de recursos orçamentários e financeiros para de Obras de Infraestrutura Urbana em ruas do Bairro Velho, no valor máximo de R\$ 1.712.992,43 (Hum milhão, setecentos e doze mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), conforme necessidade apontada, especificações e documentos, sendo que os pagamentos serão efetuados através da seguinte Dotação Orçamentária:

- Dotação Orçamentária : 484.99.110.0 – Recursos Próprios

_____, ____ de _____ de 2024

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA
Secretário de Desenvolvimento Municipal

